LEI N° 091/2004 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004

GABINETE DO PREFEITO
SANCIONADO
20/12/04

" DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N° 055/2004 DE 18 DE MAIO DE 2004 QUE ALTERA O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA".

A Câmara Municipal aprovou e eu **PEDRO DALLA NORA**, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições a mim conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O **Anexo III** TABELA DEREFERENCIA CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS e **Anexo IV** – TABELA DE VENCIMENTO e SUA EVOLUÇÃO, receberão por força desta Lei inclusão de nova referencia conforme **Anexos** para adequação dos Cargos/Salários constante do **Edital do Concurso Público.**

Art. 2º - Os cargos a serem readequados são de: **Bioquímico/Farmacêutico, Cirurgião Dentista , EnfermeiroPadrão,EngenheiroAgrônomoFisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Psicólogo.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 20 de dezembro de 2004.

PEDRO DALLA NORA
Prefeito Municipal

ANEXO III

REFERÊNCIA	C. H.	SALÁRIO
10	40	2.144,15

2.402,11

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTO E SUA EVOLUÇÃO

ESCOLARIDADE EXIGIDA: 3º GRAU COMPLETO	Carga Horária	Classe	Referências (valores expressos em Reais - R$)									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Bioquímico /Farmacêutico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro Padrão, Engenheiro Agronomo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo,	40 H	A	2.144,15	2.251,36	2.363,99	2.482,19	2.606,30	2.736,61	2.873,44	3.017,12	3.167,97	3.326,37
		B										
		C										

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT
TEMPO DE INOVAR E CRESCER
Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga - MT - CEP 78.870-000
Tel.: (66) 573-1329 / 1756 Fax: (66) 573-1332
E-mail: prefparanatinga@terra.com.br